

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PROPOSTA CDEN Nº 12/2023**

Processo: 00.001612/2023-14

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta do Colégio de Entidades Nacionais (CDEN)

Assunto: Proposta CDEN 009/2023 - 29th IJCIEOM

Interessado: Colégio de Entidades Nacionais

EMENTA: Constituir missão representativa do Sistema Confea/Crea para participar do "29th IJCIEOM – International Joint Conference on Industrial Engineering and Operations Management" de 28 a 30 de Junho de 2023, em Lisboa - Portugal.

O Colégio de Entidades Nacionais – CDEN, em conformidade com o disposto na Resolução nº 1.056, de 30 de julho de 2014; na Resolução nº 1.088, de 24 de março de 2017 e na Resolução nº 1.131, de 24 de março de 2021 do Confea, reunido em Brasília-DF, no período de 28 de Fevereiro a 02 de Março de 2023, propõe:

1. **Situação Existente**

O "29th IJCIEOM" será realizado em Lisboa – Portugal e a organização do evento propõe-se a organizar uma sessão especial no evento, que permita aproximar a relação entre o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), a Ordem dos Engenheiros de Portugal e outros órgãos reguladores dos EUA e países europeus. Para tanto, convida o CONFEA, por meio de uma comitiva, a colaborar na organização da sessão e a serem palestrantes.

2. **Proposta**

Constituir missão representativa do Sistema Confea/Crea para participar do "29th IJCIEOM", de 28 a 30 de Junho de 2023, em Lisboa - Portugal, de forma que a delegação seja composta por um representante do CDEN.

3. **Justificativa**

A formação do profissional da Engenharia de Produção (no Brasil), da Engenharia Industrial (em Portugal e em outros países da Europa e nos EUA), da Engenharia de Gestão e Organizações (na Espanha), entre outros, traz um significativo conjunto de áreas e similaridades. Entretanto, quando o assunto passa a ser o Exercício Profissional e as formas de Regulamentação e Regulação, diversas diferenças e dúvidas surgem.

Visando trazer esse assunto à discussão, a organização do "29th IJCIEOM" propõe realizar uma sessão especial com um painel que visa diminuir a distância existente entre as atribuições e responsabilidades profissionais do Engenheiro de Produção/ Engenheiro Industrial dos diversos países envolvidos na organização do evento (em especial Portugal, Brasil, Espanha, EUA).

Recentemente, o CONFEA e a Ordem dos Engenheiros de Portugal realizaram a Cimeira Bilateral, em 13 e 14 de Fevereiro de 2023., na qual foi assinado o "memorando de entendimento para a continuidade das tratativas de reciprocidade e definida a criação de um grupo técnico para o acompanhamento de novos protocolos entre as entidades" (em <https://www.confea.org.br/confea-e-oep-definem-novos-passos-para-reciprocidade-profissional>), que traduz claramente a necessidade de entender e identificar as diferenças entre as regulamentações e regulações profissionais.

Por último, a organização do "29th IJCIEOM" encaminhou à Presidência do CONFEA um e-mail com o convite para organizar e participar da sessão especial citada acima, considerando que o CONFEA efetua a normatização necessária para regulamentar o exercício e as atividades das profissões abrangidas pelo Sistema CONFEA/CREA/Mútua, e que acolhe recursos, em última instância, de processos de infração à legislação profissional e ao Código de Ética.

É importante, portanto, estar presente em um evento internacional do porte do ‘29th IJCIEOM’ para ser multiplicador e apresentar aos profissionais das áreas da Engenharia de Produção o contexto internacional de formação e exercício profissional, bem como as inovações tecnológicas. Os resultados dessa participação contribuirão positivamente para as ações de internacionalização que o CONFEA vem desenvolvendo junto a todas profissões do Sistema, seja no que se refere ao Exercício Profissional ou à Qualidade da Formação Profissional.

3. Fundamentação Legal

Lei Federal 5194/66; Resolução 1009/2005; Resolução 1056/2014 e Resolução 1131/2021.

4. Sugestão de Mecanismos

Encaminhar à CAIS análise e deliberação.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Souza dos Santos, Usuário Externo**, em 07/03/2023, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0727567** e o código CRC **25CE234E**.